



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 226, DE 11 DE MARÇO DE 1 966.-

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito de R\$ 5.392.000 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e dois mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente da Municipalidade:

3.1.1.0.0.3 - Pessoal - Ol Subsídios e Representações:

II - Representação.....R\$ 2.676.000

III - Despesas com viagens, estadia e condução.....R\$ 2.676.000

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de Março de 1 966.-

Ruy Silva
Prefeito Municipal

Carlos Scliarini
Diretor-Substituto do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Contabilidade da Prefeitura, em 11 de março de 1 966.-

Carlos Scliarini
Diretor-Substituto do Departamento de Administração